

LEI Nº 324, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 100

**Reconhece de utilidade pública a entidade
que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Nacional de Estudos Políticos Raimundo Montenegro - INEPRAN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado